



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE LEI Nº /2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre denominação da Rua Lourenço Perígolo no bairro Centro e dá outras Providências”

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Lourenço Perígolo**, o logradouro público do tipo rua, antiga Rua João Paulo I, que se inicia na Rua Professor Juventino Nunes, coordenadas 20°15'17.365"S e 42°2'6.537"W, e segue até seu ponto final, uma rotatória, com coordenadas 20°15'13.848"S e 42°2'11.258"W.

Art. 2º. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema de coordenadas geográficas, tendo como DATUM WGS 84.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Manhuaçu adotará as providências de sinalização e comunicação aos órgãos estaduais e federais.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.242, de 09 de novembro de 1978.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu (MG), em 29 de janeiro de 2024.

VEREADOR CLEBER DA PENHA BENFICA (PP)

AUTOR DO PROJETO

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 39/2024
Data: 30/01/2024 - Horário: 15:09
Legislativo - PL 8/2024



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº __ DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Lourenço Perígolo, natural de Simonésia/MG, veio para Manhuaçu poucos anos após seu casamento, possuindo a época suas duas primeiras filhas ainda pequenas, para “tentar a vida” em Manhuaçu, morando inicialmente no bairro Petrina, onde fincou suas raízes e foi um grande desbravador e empresário, ajudando no desenvolvimento de nossa cidade como grande empresário que foi, gerando inúmeros empregos e valorização da cidade, teve sua jornada com a tentativa de instalação de uma fábrica de móveis, carroceria de caminhão, oficina mecânica, posteriormente uma fábrica de sinuca, ambas sem muito sucesso, porém, posteriormente foi pioneiro em nossa região com uma fábrica de urnas, vindo a ter suas instalações as margens da rodovia BR 262, ajudando a desenvolver aquela região que à época pouco povoada era. A Irmãos Perígolo, empresa esta que Lourenço era sócio e que além da fábrica de urnas, também ajudou muito a comunidade do Município de Manhuaçu, atuando na doação constante de materiais de construção para construções e reformas a templos religiosos e casas para pessoas em dificuldades financeiras, como o Templo da Paróquia do Bom Pastor e diversas casas da rua Padre Afonso Hans, isso vale destacar que foram desbravadores no ramo da construção civil, com construção de diversos prédios em um período em que pouco se via deste tipo de edificação em nossa cidade.

Tanto que vale destacar que a rua em questão ao referido projeto de lei, fora construída por ele na década de 70, juntamente com seu irmão, Geraldo Perígolo, *in memoriam*, e seu outro sócio e grande amigo, o primo Geraldo Maurício.

Para caracterizar Lourenço Perígolo, vale dizer ser um Visionário, um homem além do seu tempo, fato que o destacou na sociedade Manhuaçuense por seus feitos e convívio.

Esse projeto visa a contemplação de homenagear não somente a história de vida deixada por Lourenço Perígolo, mas prestigiar sua família e marcar seu legado.

Atenciosamente,


VEREADOR CLEBER DA PENHA BENFICA (PP)

AUTOR DO PROJETO

Exmo. Senhor Vereador

GILSON CÉSAR DA COSTA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

MANHUAÇU/MG.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



PREFEITURA DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877
Área 628,318 km² - Altitude 612 metros
CNPJ 18.365.088/0001-72

Divisão de Cadastro, Arrecadação e
Fiscalização

MAPA DE LOCALIZAÇÃO Denominação de logradouro

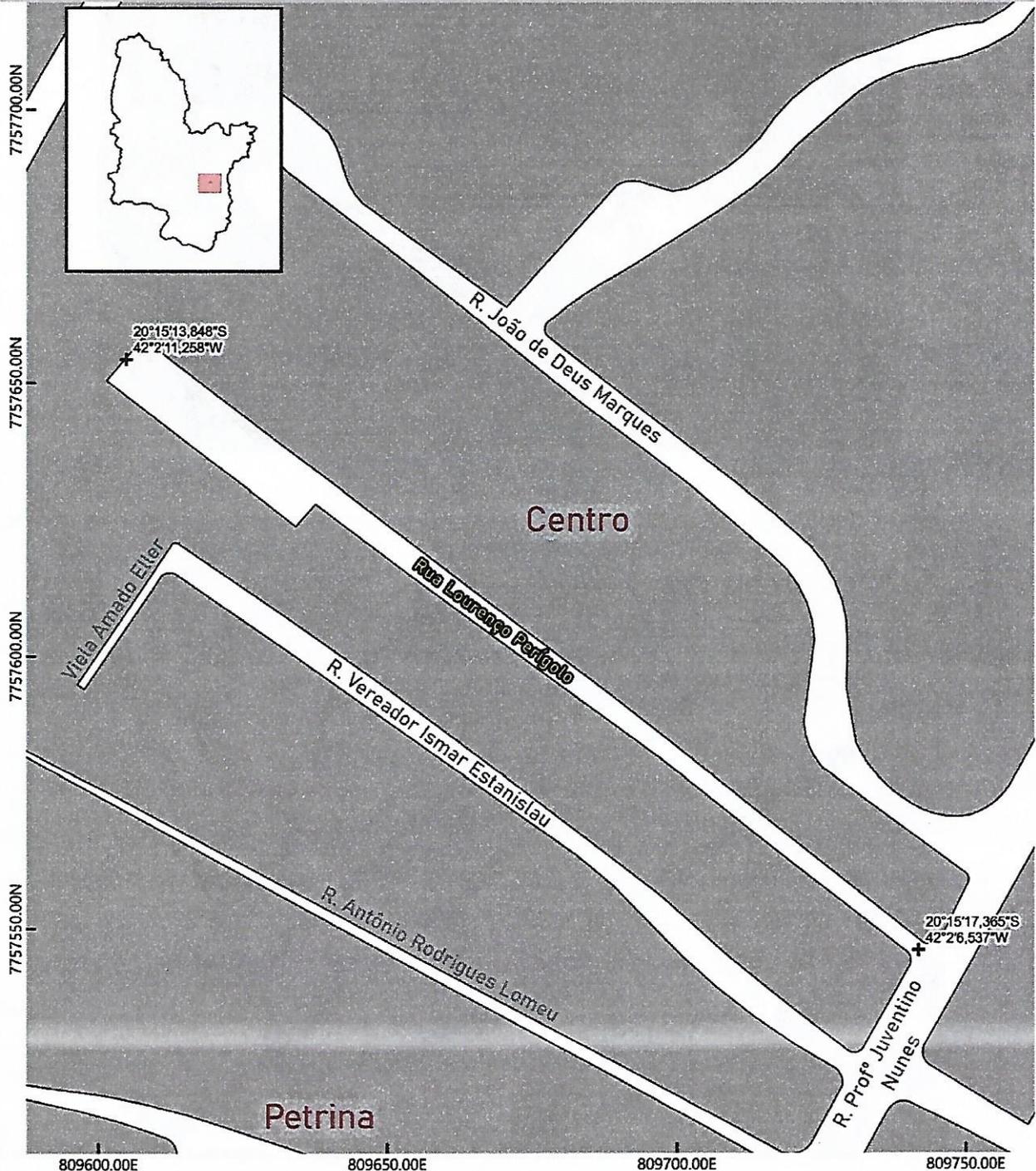
Tipo:	Rua
Denominação:	Lourenço Perigolo
Bairro:	Centro
Extensão:	176 metros
Pavimento:	Misto
CEP:	36900-046



10 0 10 20 m

1:700

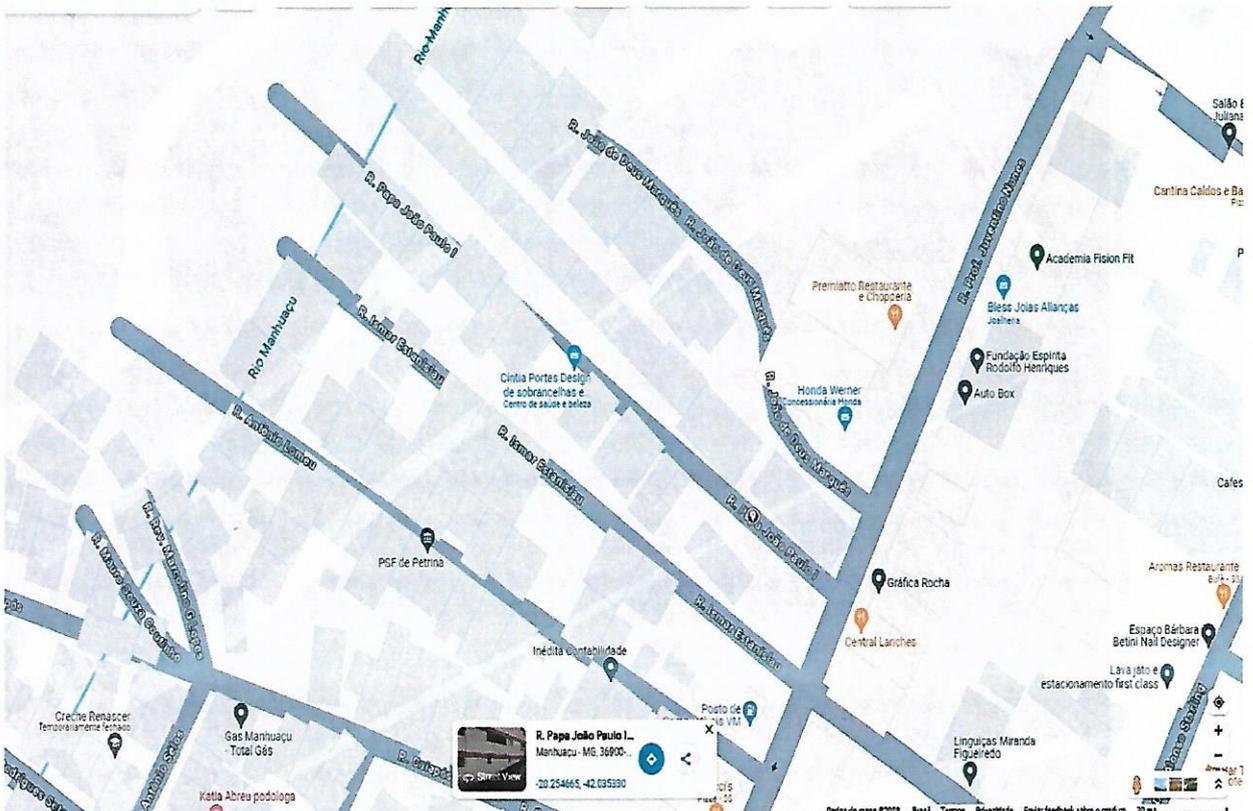
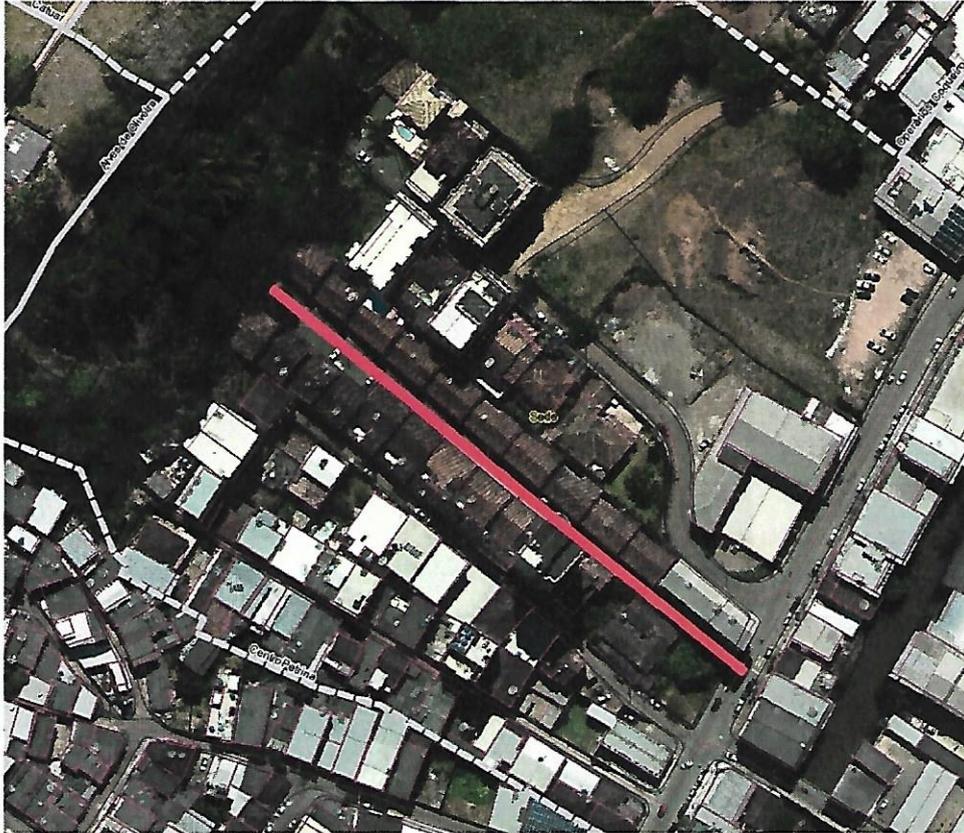
Universal Transversa de Mercator - 23 S
Datum: SIRGAS 2000
Base Cartográfica: Prefeitura de Manhuaçu
(2020)





Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740





Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

República Federativa do Brasil



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Laurenço Perigolo

031849 01 55 2011 4 00356 265 0162580 15

SEXO Masculino Feminino COR Branca Preta Amarela Indígena Roxa Outra
ESTADO CIVIL E IDADE Casado, com setenta e sete anos

NATURALIDADE Brasileira Estrangeira (país) _____
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF nº 8.515.583 SSP, MG Eleitor Não era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA Filhos de José Perigolo e Ascendina Alves de Jesus, era o falecido residente a Rua Papa João Paulo I, 19, Centro, Manhuaçu, MG.

DATA E HORA DE FALECIMENTO Quatorze de novembro de dois mil e onze, às 06:00 horas. DIA 14 MÊS 11 ANO 2011

LOCAL DE FALECIMENTO Hospital Life Center, Belo Horizonte, MG

CAUSA DA MORTE a. Choque Cardíogenico, b. Choque Hipovolemico, c. Infarto Agudo do Miocárdio, d. Insuficiência Respiratória Aguda

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO Manhuaçu, MG DECLARANTE Marcos Vinício Perigolo

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Leonardo Carvalho e Silva, CRM 51034

OBSERVAÇÃO / AVERBAÇÕES Era o falecido casado com Maria da Penha Perigolo. Deixou os filhos Marcos Vinício 40anos; Elizabete 53anos; Maria do Carmo 50anos; Leila de Fátima 42anos. Declarou deixar bens a inventário.

TERCEIRO SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE
Quil Carlos Pinto Fonseca
Belo Horizonte MG Cep: 30.170-132 Brasil
Rua São Paulo, 1620

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe
Belo Horizonte, 18 de novembro de 2011

[Assinatura]
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL 3º SUBDISTRITO
Carlos Alberto Frey de Oliveira
ESCREVENTE JURAMENTADO



CARTÓRIO REGISTRAL DO 3º SUBDISTRITO
RUA SÃO PAULO, 1620 - BAIRRO CARLOS PINTO FONSECA
CEP 30.170-132 - BELO HORIZONTE
MINAS GERAIS - BRASIL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTARIAS
RUA SÃO PAULO, 1620 - BAIRRO CARLOS PINTO FONSECA
CEP 30.170-132 - BELO HORIZONTE
MINAS GERAIS - BRASIL

BLTE
MG
AUTENTICAÇÃO
11828.32664 ORIGINAL
DOU FE EM TESTEMUNHO DA VERDADE
EMOL. R\$ 2,04 - RECUP. R\$ 0,18 - TX. R\$ 1,01
TOTAL R\$ 4,23

NÓS MORADORES DA RUA JOÃO PAULO I, CONCORDAMOS COM A ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA PARA RUA LOURENÇO PERIGOLO.

Maria do Carmo Perigolo Vicente

Josino Perigolo

Renia Perigolo Dutra

Carma Perigolo de Oliveira

Julio Perigolo Perigolo de Souza

Kelly L. Dutra

Elizabete Perigolo Dutra

Edaíza dos S. Maurício

Rafael Rangel S. Maurício

Marcos C. M. Oliveira - M. Oliveira

Allyson

Marcos Vinício Perigolo

Perigolo Lucia M. M. Perigolo

Ellen B. L. Dutra

Guilherme Maurício

Doracete Irina Maurício